

Notificação

de

Vigência

Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO DE CONTRATO

Ilmo(a) Senhor(a):

NIVEA NALU MULLER CORDEIRO

MD. Fiscal de Contrato

Ref.:

Processo de Inexigibilidade nº 5/2017

Processo Licitatório nº 82/2017

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, que o contrato informado abaixo vencerá em alguns dias.

Havendo interesse da continuidade da referida contratação fazer a gentileza de nos comunicar no prazo de 02 (dois) dias úteis do recebimento deste.

É importante salientar que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segue abaixo informações do contrato e de seus respectivos aditivos (se houver):

Contrato:

Contrato nº:	112/2017
Data da Assinatura:	14/08/2017
Vencimento Execução:	12/09/2017
Vencimento Vigência:	12/09/2017
Contratada:	FRANCO & SARGI ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Aditivo:

Número:	Data Pedido:	Vencimento Execução:	Vencimento Vigência:

Arapoti, terça-feira, 12 de setembro de 2017

Ana Carolina Vieira Jayme
 Gestor de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

464

PROCESSO

Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
82/2017	07/07/2017	Processo de Inexigibilidade

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO

Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017	31/07/2017		

Natureza	Tipo Avaliação
Normal	Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária
Compras e Serviços	1000110302000420263390390000

Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Andamento
31/07/2017		314.661,88	11/08/2017	

CONTRATO

Contrato	Data Assinatura	Data Início
CONTRATO Nº 112/2017	14/08/2017	14/08/2017

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
Nivea Nalu Muller Cordeiro	Ana Carolina Vieira Jayme

Contratada	CNPJ
FRANCO & SARGI ASSISTENCIA MEDICA LTDA	12.391.725/0001-37

Prazo de Execução		Prazo de Vigência		Valor Global do Contrato
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	Vencimento	
30 (Dia)	12/09/2017	30 (Dia)	12/09/2017	R\$ 71.478,25

ADITIVO

Aditivo	Assinatura	Data Início	Vencimento Execução		Vencimento Vigência		Valor Aditivado
			Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	vencimento	

() ()

Total de Meses (Vigência):	Valor Total (Contrato+Aditivos):
----------------------------	----------------------------------

Solicitação de
Prorrogação
Contrato n°
112/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº. 659/2017/SEMUSA

Arapoti, 11 de Setembro de 2017.

Ao Ilmo. Senhor,

00 466

Paulo Roberto da Silva

Chefe de Divisão de Licitação e compras

Assunto: Prorrogação dos contratos

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação dos contratos, conforme planilha abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	VENCIMENTO	PRORROGAÇÃO
112/2017	Franco & Sargi Assistência Médica LTDA	12/09/2017	60 dias
114/2017	JR Carneiro Clinica Médica Eireli ME	13/09/2017	60 dias

Sem mais para o momento e certo de poder contar com sua atenção finalizo o presente com elevados votos de consideração e apreço.

TALITA KLÜPPEL DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

11/09/2017
Ry

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

467

Reserva de
Saldo
Financeiro e
Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, 135 - Fone: (43) 3512-3000 - Centro - CEP: 84.990-000

CNPJ/MF nº: 75.658.377/0001-31

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Dotação

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 10.001 - Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL 10.302.0004-2.026 - Manutenção do Hospital Municipal
DESPESA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 00303 - SAÚDE-percentual vinculado a rec.imposto
FICHA 000221

468

Reserva

Centro de Custos 00303 - SAÚDE-percentual vinculado a rec.imposto		Evento: 001 - DESPESA ORÇAMENTARIA	Número: 002112	Folha: 1
Data 12/09/2017	Requisição	Processo		

Solicitante

Talita Teixeira Kluppel dos Santos

Valores

Dotação Autorizada	Documento Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
1.035.000,00	92.814,19	90.000,00	2.814,19

Histórico

RESERVA SOLICITATA POR ADÃO PARA ADITIVO CONTRATUAL

Observação

PARA EFETUAR A REFERIDA DESPESA, DEVE SER OBERVADA A LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADA AO SETOR PÚBLICO

ARAPOTI/PR em 12 de setembro de 2017

João Carlos Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

Felipe Ramos Siqueira
Contador(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, 135 - Fone: (43) 3512-3000 - Centro - CEP: 84.990-000

CNPJ/MF nº: 75.658.377/0001-31

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Dotação

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 10.001 - Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL 10.302.0004-2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
DESPESA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
FICHA 000191

469

Reserva

Centro de Custos 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		Evento: 001 - DESPESA ORÇAMENTARIA	Número: 002125	Folha: 1
Data 12/09/2017	Requisição	Processo		

Solicitante

Talita Teixeira Kluppel dos Santos

Valores

Dotação Autorizada	Documento Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
156.000,00	119.569,45	70.000,00	49.569,45

Histórico

SOLICITADO POR ADAO - ADITIVO DE CONTRATO MÉDICO

Observação

PARA EFETUAR A REFERIDA DESPESA, DEVE SER OBERVADA A LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADA AO SETOR PÚBLICO

ARAPOTI/PR em 12 de setembro de 2017

João Carlos Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

Felipe Ramos Siqueira
Contador(a)

Primeiro
Termo Aditivo
Contrato n^o
112/2017

FOLHA EXTRA

EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME
CNPJ: 08.163.583/0001-58
2016 - Todos os direitos reservados

Empresa fundada em setembro
de 2003 em Wenceslau Braz-PR



Diretor Responsável Alceu Oliveira de Almeida
Comercial Alceu Junior
Relacionamentos André Luiz Faria Reis
Chefe de Redação Danuza A. Barcala Fereira
Jornalista Responsável Alceu Junior - MTB-PR 9798

ATENDIMENTO AO LEITOR
redacao@folhaextra.com
comercial@folhaextra.com
Tel. (43) 3528-3930

versão na internet: [folhaextra](http://folhaextra.com)

ARAPOTI

JABOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 112/2017-FMS.
Inexigibilidade nº: 05/2017-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Franco & Sargi Assistência Médica Ltda. - ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 112/2017-FMS, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 13/09/2017, estendendo-se até 11/11/2017, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 12/09/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

COMUNICADO ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Ref.: Tomada de Preços nº 002/2017.
Processo nº 089/2017.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 4.370, de 03 de janeiro de 2017, composta pelos servidores: PAULO ROBERTO DA SILVA, presidente, IDINEU ANTONIO DA SILVA, membro, LUANA LORDELOS FERNANDES, membro e JOSÉ ROBERTO FERRARI, membro, torna público a quem interessar que estará reunida no dia 18 de setembro de 2017, às 09h00min, na sala de licitações no na sede do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, município de Arapoti, Estado do Paraná, para abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas: ESCRITEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - CNPJ/MF 12.160.675/0001-87, G. S. ORMENEZE DE OLIVEIRA - ME - CNPJ/MF 09.286.645/0001-07 e A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME - CNPJ/MF 16.984.454/0001-84, no certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2017, tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar serviços técnicos profissionais em eletricidade para instalação de posto de transformação 112,5 KVA, tensão primária de 13,8 KV, tensão secundária 220/127V (não contempla derivação Copel), entrada de energia com medição e proteção 3x300A, tensão 220/127V e ramal de alimentação subterrâneo para bomba de incêndio, aproximadamente 100 metros, com quadro de ligação soft starter (não contempla bomba de incêndio) incluindo material e mão de obra no prédio da escola municipal Clotário Portugal.
Arapoti, 14 de setembro de 2017.

Paulo Roberto da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

DECRETO N.º 53/2017 de 05 de Setembro de 2017
SUMULA: Homologa o Resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores do O PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica Homologado o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores, abaixo relacionados que foram aprovados na avaliação da comissão como aptos para o qual foram aprovados em 01/09/2014 conforme o Edital nº 001/2014.

NOME DOS SERVIDORES	CPF
ERICA GONÇALVES	057.000.000-00
PORFÍRIO	
KARINA BUBNA DE SIQUEIRA	044.600.000-00
LUANA MINEIA KIELESKI POSS	073.000.000-00
SIMÃO SUE ELLEN ILUMINATA RIBEIRO DE FRANCA	040.700.000-00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de setembro de 2017.

Jaboti, 05 de Setembro de 2017
VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38/2017

HOMOLOGO, para que produza seus efeitos legais, o resultado de julgamento, de classificação e de adjudicação do Pregoeiro, do objeto licitado, referente a Contratação de serviços de aula de karatê, a proposta nº 19261614833, CNPJ 22.997.281/0001-00, inscrita no CNPJ nº 84.935-000, Vencedor do item nº 12.288,00 (doze mil duzentos e oitenta e oito reais) e que produza seus efeitos legais.

Jaboti, 04 de setembro de 2017.

Eliete Barbosa,
Gestora do Fundo Municipal
de Assistência Social.

Notificação

de

Vigência

Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO DE CONTRATO

Ilmo(a) Senhor(a):

NIVEA NALU MULLER CORDEIRO

MD. Fiscal de Contrato

Ref.:

Processo de Inexigibilidade nº 5/2017

Processo Licitatório nº 82/2017

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, que o contrato informado abaixo vencerá em alguns dias.

Havendo interesse da continuidade da referida contratação fazer a gentileza de nos comunicar no prazo de 02 (dois) dias úteis do recebimento deste.

É importante salientar que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segue abaixo informações do contrato e de seus respectivos aditivos (se houver):

Contrato:

Contrato nº:	114/2017
Data da Assinatura:	15/08/2017
Vencimento Execução:	13/09/2017
Vencimento Vigência:	13/09/2017
Contratada:	JR CANEIRO CLINICA MEDICA EIRELI ME

Aditivo:

Número:	Data Pedido:	Vencimento Execução:	Vencimento Vigência:

Arapoti, terça-feira, 12 de setembro de 2017


Ana Carolina Vieira Jayme
Gestor de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

476

PROCESSO		
Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
82/2017	07/07/2017	Processo de Inexigibilidade
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde		

OBJETO
Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO				
Modalidade	Emissão		Abertura	Horário
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017	31/07/2017			
Natureza	Tipo Avaliação			
Normal	Dispensa/Inexigibilidade			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	1000110302000420263390390000			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Andamento
31/07/2017		314.661,88	11/08/2017	

CONTRATO				
Contrato	Data Assinatura		Data Início	
CONTRATO Nº 114/2017	15/08/2017		15/08/2017	
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato			
Nivea Nalu Muller Cordeiro	Ana Carolina Vieira Jayme			
Contratada	CNPJ			
JR CANEIRO CLINICA MEDICA EIRELI ME	27.240.146/0001-60			
Prazo de Execução		Prazo de Vigência		Valor Global do Contrato R\$ 20.106,72
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	Vencimento	
30 (Dia)	13/09/2017	30 (Dia)	13/09/2017	

ADITIVO							
Aditivo	Assinatura	Data Início	Vencimento Execução		Vencimento Vigência		Valor Aditivado
			Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	vencimento	
			()		()		
Total de Meses (Vigência):				Valor Total (Contrato+Aditivos):			

Reserva de
Saldo
Financeiro e
Contábil

Solicitação de
Prorrogação
Contrato n^o
124/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ARAPOTI - PARANÁ**



Saúde da Família

487

Ofício nº 094/2017 SEMUSA/DESF

Arapoti, 11 de setembro de 2017.

Ilma. Senhora

TALITA KLÜPPEL DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Talita Kleiza Kluppel dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 099.419.879-41 RG: 8.312.982-4
Decreto nº 4365/2017

Assunto: Solicitação de Prorrogação

Prezada Senhora,

Venho através deste, solicitar prorrogação pelo período de 90 dias, do contrato de credenciamento para serviços médicos da empresa GARBUIO e GARBUIO CLINICA MEDICA LTDA ME, para a Estratégia Saúde da Família, - inexigibilidade 05/2017, processo 82/2017 - contrato 124/2017, por se tratar de atividade essencial de saúde, como também por não haver candidatos aprovados para chamamento do concurso público vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, atentamente.

Josimara Maria Diniz Moreira
Coordenação da Est. Saúde da Família

Reserva de
Saldo
Financeiro e
Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, 135 - Fone: (43) 3512-3000 - Centro - CEP: 84.990-000

CNPJ/MF nº: 75.658.377/0001-31

00489

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Dotação

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 10.001 - Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL 10.302.0004-2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
DESPESA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
FICHA 000189

Reserva

Centro de Custos 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		Evento: 001 - DESPESA ORÇAMENTARIA	Número: 002119	Folha: 1
Data 12/09/2017	Requisição	Processo		

Solicitante

Talita Teixeira Kluppel dos Santos

Valores

<i>Dotação Autorizada</i>	<i>Documento</i>		<i>Saldo Atual</i>
	<i>Reservado Anterior</i>	<i>Reserva</i>	
512.000,00	53.767,43	30.000,00	23.767,43

Histórico

SOLICITADO POR ADAO - PARA ADITIVO CONTRATUAL MEDICO AT. BASICA

Observação

PARA EFETUAR A REFERIDA DESPESA, DEVE SER OBERVADA A LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADA AO SETOR PÚBLICO

ARAPOTI/PR em 12 de setembro de 2017

João Carlos Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

Felipe Ramos Siqueira
Contador(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

490

Rua Plácido Leite, 135 - Fone: (43) 3512-3000 - Centro - CEP: 84.990-000

CNPJ/MF nº: 75.658.377/0001-31

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Dotação

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 10.001 - Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL 10.301.0004-2.024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde
DESPESA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
FICHA 000205

Reserva

Centro de Custos 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		Evento: 001 - DESPESA ORÇAMENTARIA	Número: 002118	Folha: 1
Data 12/09/2017	Requisição	Processo		

Solicitante

Tallita Teixeira Kluppel dos Santos

Valores

Valores	Documento		
<i>Dotação Autorizada</i>	<i>Reservado Anterior</i>	<i>Reserva</i>	<i>Saldo Atual</i>
350.200,00	62.779,77	60.000,00	2.779,77

Histórico

SOLICITADO POR ADAO - PARA ADITIVO CONTRATUAL MÉDICO

Observação

PARA EFETUAR A REFERIDA DESPESA, DEVE SER OBERVADA A LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADA AO SETOR PÚBLICO

ARAPOTI/PR em 12 de setembro de 2017

João Carlos Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

Felipe Ramos Siqueira
Contador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

00491

Primeiro

Termo Aditivo

Contrato n^o

124/2017



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
124/2017-FMS, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017-FMS

PROCESSO Nº 82/2017-FMS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 75.658.377/0001-31, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **ADEMIR APARECIDO MOREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 2.048.984 e inscrito no CPF/MF nº 337.214.409-00.

CONTRATADA: GARBUIO E GARBUIO CLÍNICA MÉDICA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 28.380.979/0001-90, neste ato representada por **LUIZ FELIPE GARBUIO**, portador da carteira de habilitação nº 05510169330 DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF 045.659.259-82.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do **CONTRATO** sob o nº 124/2017-FMS, por mais **90 (noventa) dias**, iniciando-se em **29/09/2017**, estendendo-se até **27/12/2017**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Arapoti, 15 de setembro de 2017.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ademir Aparecido Moreira
-CONTRATANTE-


GARBUIO E GARBUIO CLÍNICA
MÉDICA LTDA ME
Luiz Felipe Garbuio
-CONTRATADA-

Publicação do
Resumo do
1º Termo
Aditivo

FOLHA EXTRA

EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME
CNPJ: 06.163.563/0001-58
2016 - Todos os direitos reservados
Empresa fundada em setembro
de 2003 em Wenceslau Braz-PR



Diretor Responsável Alceu Oliveira de Almeida
Comercial Alceu Junior
Relacionamentos André Luiz Faria Reis
Chefe de Redação Danuza A. Barcala Ferreira
Jornalista Responsável Alceu Junior - MTB-PR 9798

ATENDIMENTO AO LEITOR
redacao@folhaextra.com.br
comercial@folhaextra.com.br
Tel. (43) 3528-3930

versão na internet: [folhaextra.com.br](#)

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 124/2017-FMS.
Inexigibilidade nº: 05/2017-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Garbuio e Garbuio Clínica Médica Ltda. ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 124/2017-FMS, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 29/09/2017, estendendo-se até 27/12/2017, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo. **Data da Assinatura:** 15/09/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Credenciamento nº: 321/2016-FMS.
Inexigibilidade nº: 05/2016-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Orlei Barbosa Domingues.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 321/2016-FMS, por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 23/09/2017, estendendo-se até 22/10/2017, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo. **Data da Assinatura:** 22/09/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
EXTRATO
TERMO ADITIVO

Ata de Registro de Preços: 131/2017
Pregão: 47/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração contratual com vistas a inclusão do item 200 conforme relacionado

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
EXTRATO DE ADITIVO
Aditivo Nº: 02 ao CONTRATO Nº 14/2017 - P
Licitação de Licitacoo n. 14/2017 - P
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALO
Contratada...: PARANO S/S
CLUSULA PRIMEIRA: Vigncia do presente contrato de 2017 para 29 de dezembro de 2017 para 29 de dezembro de 2017, com base na clusula segunda do presente contrato.
CLUSULA SEGUNDA: Vigncia do presente contrato de 2017 para 29 de dezembro de 2017 para 29 de dezembro de 2017, com base na clusula segunda do presente contrato.
Pinhalo - PR, 29 de setembro de 2017.

ESTADO DE PARANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALO
EXTRATO DE ADITIVO
Aditivo Nº: 03 ao CONTRATO Nº 14/2017 - P
Licitação de Licitacoo n. 14/2017 - P
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALO
Contratada...: JOAO LINE S/S
CLUSULA PRIMEIRA: Vigncia do presente contrato, de 2017 para 30 de novembro de 2017 para 30 de novembro de 2017, com base na clusula segunda do presente contrato.
CLUSULA SEGUNDA: Vigncia do presente contrato, de 2017 para 30 de novembro de 2017 para 30 de novembro de 2017, com base na clusula segunda do presente contrato.
CLUSULA TERCEIRA: Vigncia do presente contrato, de 2017 para 30 de novembro de 2017 para 30 de novembro de 2017, com base na clusula segunda do presente contrato.
Dotaoo - 305 - fonte de recursos prprios do municpio.

Artigo

Teoria de F...
explica o M...

Por FS DA PSICANLISE

Proposta(s) de
Preços

IBS CLINICA MEDICA LTDA – ME**CNPJ: 28.391.350/0001-45**Rua Goncalves Ledo, nº 577 – Oficinas – CEP: 84.040-070 – Ponta Grossa/PR
Contato: (42) 98835-1377 E-mail: igorbueno91@gmail.com**496**

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017- FMS


REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Por este requerimento através de seu representante legal, solicita a inscrição na Inexigibilidade nº 005/2017, da empresa **IBS CLINICA MEDICA LTDA - ME, CNPJ 28.391.350/0001-45** com sede à Rua Gonçaves Ledo, 577, Bairro Oficinas, cidade de Ponta Grossa - Paraná, vem oferecer aos beneficiários da rede de saúde, os serviços profissionais no(s) itens):




Área de atuação pretendia:

Lote	Descrição:	CH	Quant.: Mês	Valor Unitário (R\$)	Valor correspondente ao período:
1	Médico Clínico Geral e/ou Médico com especialidade em medicina da família e /ou Médico especialista em Saúde Pública.	40 horas semanais	1	12.100,04	Mensal

Ponta Grossa, 28 de agosto de 2017.



IGOR BUENO SCHMIDT
IBS CLINICA MEDICA LTDA - ME
CNPJ 28.391.350/0001-45



Documentos de
Habilitação

IBS CLINICA MEDICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

IGOR BUENO SCHMIDT, brasileiro, médico, solteiro, maior capaz, nascido em Ponta Grossa/PR, em 21/01/1991, residente e domiciliado em Ponta Grossa Estado do Paraná, sito Rua Gonçalves Ledo, 577, Bairro Oficinas, CEP 84.040-070, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.458.503-1 SSP/PR e CPF-MF 077.858.759-28 e **ROSEMERI BUENO SCHMIDT**, Brasileira, casada sob. Regime Universal de bens, nascida em Ventania, Estado do Paraná, em 18/09/1962, empresária, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Ledo, 577, Bairro Oficinas, CEP 84.040-070, Ponta Grossa/PR, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 3.589.580-9 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 410.734.959-49, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Contrato Social, constituírem uma Sociedade Empresária, regulada pelo tipo de Sociedade Limitada, que será regida nos Termos do Código Civil – Lei nº. 10.406/02, Artigos 1052 à 1087, e como norma supletiva à Lei nº. 6.404/76, e especialmente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **IBS CLINICA MEDICA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresária, terá sua sede na Rua Gonçalves Ledo, 577, Bairro Oficinas, CEP 84.040-070, Ponta Grossa/PR.

2.1- A Sociedade Empresária poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrir, ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objetivo social o ramo de: **CLINICA DE ATIVIDADES MEDICAS E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade Empresária terá seu prazo de duração indeterminado e iniciará suas atividades a partir da obtenção do seu registro.

CLAÚSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios na seguinte forma:

IGOR BUENO SCHMIDT integraliza neste ato 4.750 (Quatro mil setecentos e cinquenta) quotas, pelo valor de R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais), em moeda corrente do País neste ato;

ROSEMERI BUENO SCHMIDT integraliza neste ato 250 (Duzentos e cinquenta) quotas, pelo valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), em moeda corrente do País neste ato;

(Para uso exclusivo da junta comercial)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 15:13 SOB Nº 41208629100.
PROTOCOLO: 175339635 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703086577. NIRE: 41208629100.
IBS CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IBS CLINICA MEDICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

499 ²

O Capital Social ficará assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
IGOR BUENO SCHMIDT	4.750	4.750,00	95%
ROSEMERI BUENO SCHMIDT	250	250,00	05%
TOTAIS	5.000	5.000,00	100%

5.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos Termos do ARTIGO N° 1052 do Código Civil/2002

5.2 - Cada quota dá o direito a um voto na decisão dos sócios

CLAUSULA SEXTA: Por decisão dos sócios quotistas, fica pelo presente instrumento como ADMINISTRADOR(A) da Sociedade a Empresária **IGOR BUENO SCHMIDT**, cujo mandato se estenderá por tempo indeterminado.

6.1 O ADMINISTRADOR(A) declara, sob as penas da LEI, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade empresária, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador ao qual compete **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio administrador perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade empresária, são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, á quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se posta a venda.

(Para uso exclusivo da junta comercial)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 15:13 SOB N° 41208629100.
PROTOCOLO: 175339635 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703086577. NIRE: 41208629100.
IBS CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IBS CLINICA MEDICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

- 9.1 O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresária, discriminando-lhes o preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.
- 9.2 O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- 10.1 As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no a Artigo nº 1071 Do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios;
- 10.2 Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04(quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberação sobre as contas e aprovação do balanço patrimonial.
- 10.3 Das deliberações das reuniões, será lavrada em Livro de Ata de Reunião, assinada pelos membros da mesa, e, sócios participantes do evento.
- 10.4 Fica estipulado entre os sócios, que as convocações dar-se-á por meio de correspondência, entregue mediante recibo de confirmação de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

- 11.1 - A sociedade empresária, entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 75% (setenta e cinco por cento), do Capital Social;
- 11.2 - Caso haja liquidação, as funções de liquidantes, serão exercidas por sócio ou não, nomeados por ato próprio em reunião dos quotistas, que representem 75 % (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

- 12.1 - O exercício social inicia-se em 01 de Janeiro e encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, data em que serão levantados, o Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico, e da Conta de Lucros e Perdas.
- 12.2 - A sociedade empresária poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do exercício Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas no capital Social.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

- 13.1 - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal, que os impeçam de exercer a atividade de empresário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

(Para uso exclusivo da junta comercial)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 15:13 SOB Nº 41208629100.
PROTOCOLO: 175339635 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703086577. NIRE: 41208629100.
IBS CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IBS CLINICA MEDICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

- 14.1 É expressamente vedada o uso da denominação da sociedade empresarial em negócios estranhos aos interesses sociais, especialmente, no tocante a prestação de avais, fianças ou garantias de favor.
- 14.2 Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz
- 14.2.1 Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados, com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade
- 14.2.2 O procedimento anteriormente descrito, será adotado em outros casos em que a sociedade empresária, se resolvem em relação a seu sócio.
- 14.3 Que a sociedade empresária reger-se-á nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como LEI de Regência Supletiva à LEI das S/A n° 6404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

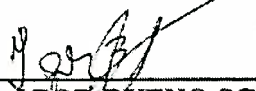
- 15.1 - Fica eleito o foro da cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do Presente Contrato Social.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, o presente instrumento que obrigam-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa – PR, 01 de Agosto de 2017.


ROSEMERI BUENO SCHMIDT
 Sócia




IGOR BUENO SCHMIDT.
 Sócio administrador



(Para uso exclusivo da junta comercial)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 15:13 SOB Nº 41208629100.
 PROTOCOLO: 175339635 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703086577. NIRE: 41208629100.
 IBS CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

49 TABELADO DE NOTAS - NESSIAS
 Del. GUATAPARA NAVARRO NESSIAS

RECONHEÇO e dou a(s) firma(s) de:
 10175568-TEOR BUENO SCHMIDT.....
 10163347-ROSEMERI BUENO SCHMIDT.....
 pela firma VERVADEIRA.
 Em testemunha da verdade,
 FONTE OROSCA-PR, 04 de agosto de 2017.

PAULA DE PAULA CARNEIRO-Escr.
 SELO DIGITAL N. 2430X.23WR.hJIXO
 CONTROLE: PnJ49.6JNIC

Validar selo em <http://funarpen.com.br>

Desafio

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 15:13 SOB N° 41208629100.
 PROTOCOLO: 175339635 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703086577. NIRE: 41208629100.
 IBS CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.391.350/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2017
NOME EMPRESARIAL IBS CLINICA MEDICA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GONCALVES LEDO	NÚMERO 577	COMPLEMENTO
.CEP 84.040-070	BAIRRO/DISTRITO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR	TELEFONE (44) 3031-1015	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATO@MBGESTAOSAUDE.COM.BR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/08/2017 às 15:34:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 73269 / 2017

CGCM: 429396

Código de Autenticação: 642333343743656

CNPJ/CPF: 28.391.350/0001-45

Nome: IBS CLINICA MEDICA LTDA

Endereço/Número: , Nº

Bairro:

Complemento:

Município: : **CEP:**

Requerente: IBS CLINICA MEDICA LTDA - ME

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO **NÚMERO:** /

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 22 de agosto de 2017

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pontagrossa.pr.gov.br, CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IBS CLINICA MEDICA LTDA - ME
CNPJ: 28.391.350/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:10:12 do dia 22/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2018.

Código de controle da certidão: **31EB.A239.41B7.3658**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016788270-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.391.350/0001-45**

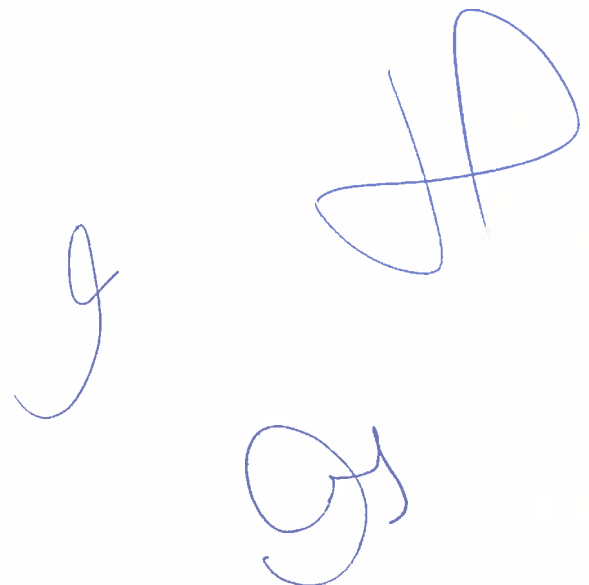
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

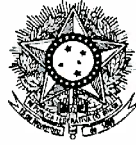
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 28.391.350/0001-45

Certidão nº: 135843918/2017

Expedição: 22/08/2017, às 17:12:49

Validade: 17/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 28.391.350/0001-45, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28391350/0001-45
Razão Social: IBS CLINICA MEDICA LTDA ME
Endereço: R GONCALVES LEDO 577 / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84040-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2017 a 09/10/2017

Certificação Número: 2017091009225293900534

Informação obtida em 25/09/2017, às 15:00:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

HOME > Busca Profissional

Profissional

Pessoa Física



CRM: 38564
Nome: IGOR BUENO SCHMIDT
Data de Inscrição: 18/08/2017 **Situação:** Ativo
Sexo: Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal
Cidade: Ponta Grossa

Não existe especialidade registrada para este CRM

[Fechar](#)

[Buscar](#)

Foram encontrados 1 resultados

Nome

IGOR BUENO SCHMIDT

Situação CRM
Ativo 38564

[Limpar pesquisa](#)

PT 1006 29/08/2017



Handwritten signature in blue ink

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em MEDICINA, em 11 de agosto de 2017, confere o título de

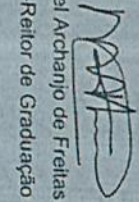
MÉDICO

IGOR BUENO SCHIMIDT

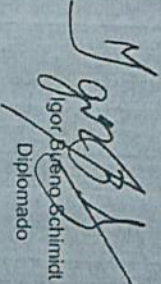
brasileiro, nascido no Estado do Paraná aos 21 de janeiro de 1991, portador do documento de identidade R.G. n.º 9.458.503-1 - SSP/PR, expedindo em seu favor o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ponta Grossa-PR, 11 de agosto de 2017.

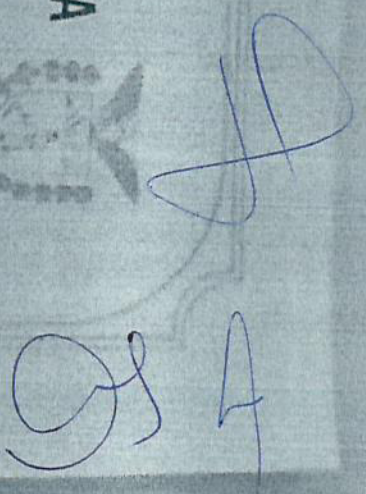
Prof. Miguel Achaño de Freitas Júnior
Pró-Reitor de Graduação



Igor Bueno Schmidt
Diplomado

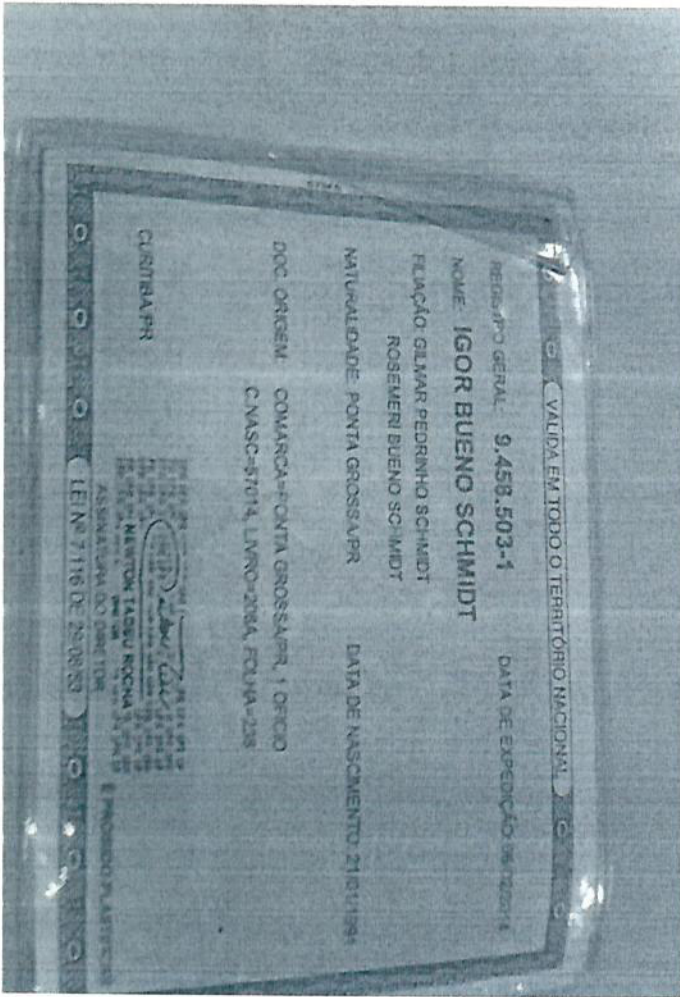


Prof. Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
Reitor

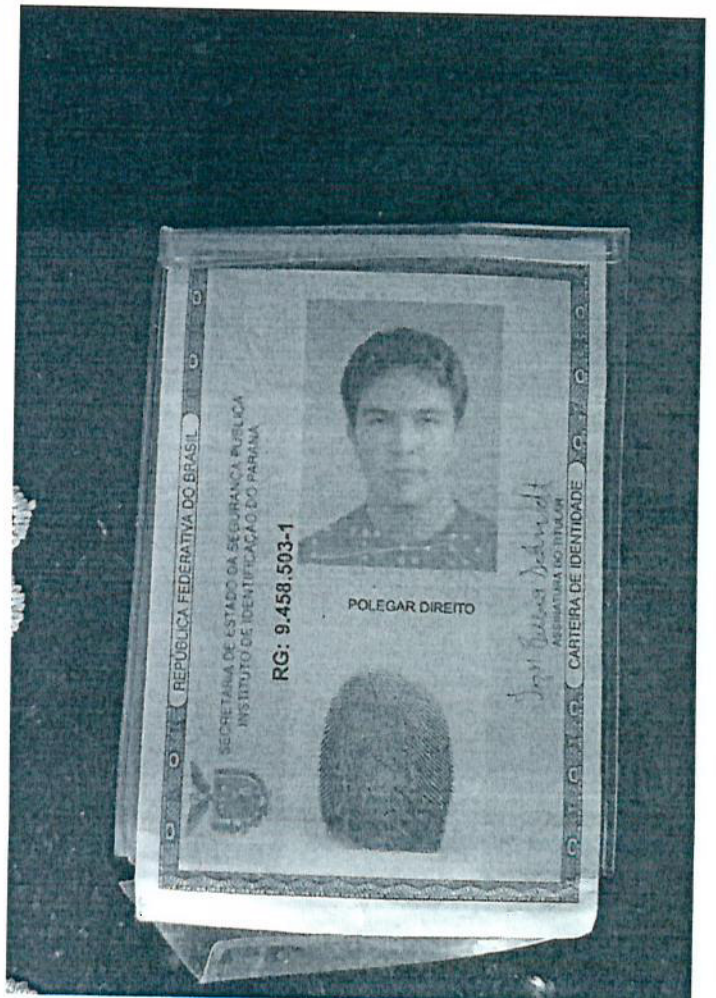




Handwritten signature in blue ink, appearing to be "Igor B. Schmidt".



(Handwritten signature)



ANEXO III


INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017- FMS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **IBS CLINICA MEDICA LTDA - ME, CNPJ 28.391.350/0001-45** com sede à Rua Gonçalves Ledo, 577, Bairro Oficinas, cidade de Ponta Grossa - Paraná, através de seu representante legal, declara que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pelo Fundo Municipal de Saúde.
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas na minha proposta, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 4.2.
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Ponta Grossa, 28 de agosto de 2017.


IGOR BUENO SCHMIDT
IBS CLINICA MEDICA LTDA - ME
CNPJ 28.391.350/0001-45





ANEXO IV


INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017- FMS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

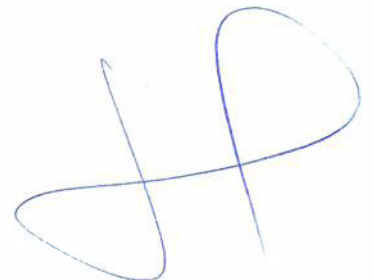
A empresa **IBS CLINICA MEDICA LTDA - ME, CNPJ 28.391.350/0001-45** com sede à Rua Gonçalves Ledo, 577, Bairro Oficinas, cidade de Ponta Grossa - Paraná, através de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de credenciando no presente procedimento de concorrência pública, **Edital de Inexigibilidade 005/2017**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Ponta Grossa, 28 de agosto de 2017.


IGOR BUENO SCHMIDT
IBS CLINICA MEDICA LTDA - ME
CNPJ 28.391.350/0001-45







ANEXO VI**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017-FMS****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Eu IGOR BUENO SCHMIDT, inscrito no CPF nº 077.858.759-28, representante da empresa **IBS CLINICA MEDICA LTDA - ME, CNPJ 28.391.350/0001-45** com sede à Rua Gonçalves Ledo, 577, Bairro Oficinas, cidade de Ponta Grossa - Paraná, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.


Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

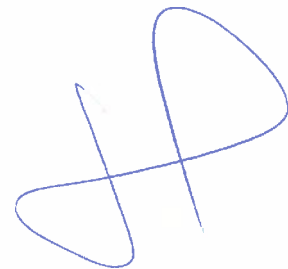


Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Ponta Grossa, 28 de agosto de 2017.


IGOR BUENO SCHMIDT
IBS CLINICA MEDICA LTDA - ME
CNPJ 28.391.350/0001-45

ANEXO VII

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017-FMS


**DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES
PÚBLICOS**

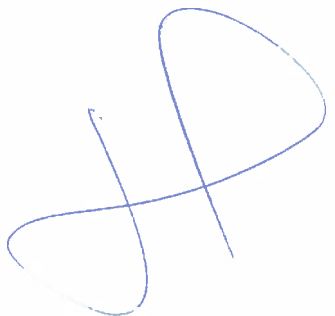
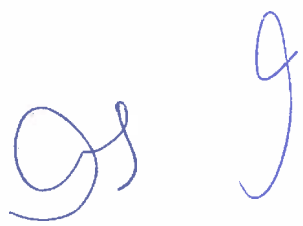
Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa **IBS CLINICA MEDICA LTDA - ME, CNPJ 28.391.350/0001-45** com sede à Rua Gonçalves Ledo, 577, Bairro Oficinas, cidade de Ponta Grossa - Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Ponta Grossa, 28 de agosto de 2017.


IGOR BUENO SCHMIDT
IBS CLINICA MEDICA LTDA - ME
CNPJ 28.391.350/0001-45





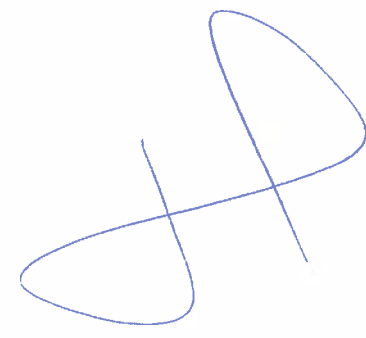

ANEXO VIII**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017-FMS****RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APRESENTADOS PELA PROPONENTE E
DECLARAÇÃO DE CARGA HORARIA**

Lote	Nome do Profissional	CRM	Tipo de vinculo	Local onde presta serviços	Carga Horária
1	IGOR BUENO SCHMIDT	38.564	Sócio	UBS	40 horas/semanais

A empresa **IBS CLINICA MEDICA LTDA - ME, CNPJ 28.391.350/0001-45** com sede à Rua Gonçalves Ledo, 577, Bairro Oficinas, cidade de Ponta Grossa - Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins que os profissionais apresentados para prestar serviços nos lotes acima não prestam serviços em outros órgãos públicos ou privados em horário simultâneo ao prestado ao município de Arapoti, não assumirá qualquer outro trabalho em horário semelhante, e que trabalha dentro da carga horária limite permitida pelo CNES.

Ponta Grossa, 28 de agosto de 2017.


IGOR BUENO SCHMIDT
IBS CLINICA MEDICA LTDA - ME
CNPJ 28.391.350/0001-45

Ata da Sessão
de Julgamento



**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE
CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTAS DE PREÇOS**

REF.: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 005/2017

Aos 25 dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às 09 horas e 00 minutos, na sala de licitações, situada na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Térreo, 1º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4.370, de 03 de janeiro de 2017, sob presidência do Senhor: Adão Rodrigues da Silva, estando presentes os membros, Senhores: Luana Lordelos Fernandes e Paulo Roberto da Silva, para **ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”**, para referentes à Inexigibilidade 005/2017 Processo nº 082/2017, destinada ao Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A reunião iniciou-se com o recebimento do envelope com os documentos para habilitação e documento de carta proposta da proponente:

PROPONENTE	CNPJ
IBS CLINICA MEDICA LTDA ME	28.391.350/0001-45

Em seguida, foi efetivada a abertura do envelope e dada seqüência para análise dos documentos apresentados conforme exigido em edital, concluindo por sua habilitação, logrando credenciada no seguinte lote:

Lote	Descrição:	CH	Quant.: Mês	Valor Unitário (R\$)	Valor correspondente ao período:
1	Médico Clínico Geral e/ou Médico com especialidade em medicina da família e /ou Médico especialista em Saúde Pública.	40 horas semanais	1	12.100,04	Mensal

O processo será encaminhado para a Presidente do Fundo Municipal de Saúde para a devida homologação e posteriormente será emitido o Termo de Credenciamento.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

520

Adão Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

Luana Lordelos Fernandes
Membro da CPL

Paulo Roberto da Silva
Membro da CPL

Termo de
Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO:

- Processo Licitatório nº 82/2017;
- Processo de Inexigibilidade nº 5/2017.

Cujo OBJETO consiste na Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
IBS CLINICA MEDICA LTDA ME	12.100,04
Total (R\$):	12.100,04

Arapoti, 25 de setembro de 2017


ADEMIR APARECIDO MOREIRA
 Presidente do FMS

Termo de
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade nº 5/2017.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Processo de Inexigibilidade nº 5/2017 - Processo nº 82/2017**.

Proponente(s)	Valor (R\$)
IBS CLINICA MEDICA LTDA ME	12.100,04
Total (R\$):	12.100,04

Arapoti, 25 de setembro de 2017.


ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Presidente do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

526

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO

Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
82/2017	07/07/2017	Processo de Inexigibilidade
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde		

OBJETO

Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017	31/07/2017		
Natureza	Tipo Avaliação		
Normal	Dispensa/Inexigibilidade		
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária		
Compras e Serviços	1000110302000420263390390000		
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação
31/07/2017		314.661,88	11/08/2017
			Andamento

CONTRATO

Contrato	Data Assinatura	Data Início
CONTRATO Nº 140/2017	26/09/2017	26/09/2017
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato	
Josimara Maria Diniz Moreira	Ana Carolina Vieira Jayme	
Contratada	CNPJ	
IBS CLINICA MEDICA LTDA ME	28.391.350/0001-45	
Prazo de Execução		Prazo de Vigência
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês
30 (Dia)	26/10/2017	30 (Dia)
		Vencimento
		26/10/2017
Valor Global do Contrato		
R\$ 12.100,04		

ADITIVO

Aditivo	Assinatura	Data Início	Vencimento Execução		Vencimento Vigência		Valor Aditivado
			Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	vencimento	
			()		()		
Total de Meses (Vigência):			Valor Total (Contrato+Aditivos):				



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ Nº 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

527

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 140/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI E A EMPRESA IBS CLINICA MEDICA LTDA ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pela sua Secretaria Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.658.377/0001-31, situada na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, o Senhor **ADEMIR MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 2.048.984 e inscrito no CPF/MF 337.214.409-00, residente e domiciliado em Arapoti – PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **IBS CLINICA MEDICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.391.350/0001-45, com sede administrativa na Rua Gonçalves Ledo, 577, Oficinas, Ponta Grossa-PR, neste ato representada por **IGOR BUENO SCHMIDT**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG9.458.503-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob número 077.858.759-28, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 082/2017**—modalidade de **Processo de Inexigibilidade nº 005/2017**, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em específico no caput do Artigo 25, bem como Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente Termo tem como objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas atribuições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo credenciado:

Lote	Descrição:	CH	Quant.: Mês	Valor Unitário (R\$)	Valor total:
1	Médico Clínico Geral e/ou Médico com especialidade em medicina da família e /ou Médico especialista em Saúde Pública.	40 horas semanais	1	12.100,04	Mensal
Total					12.100,04

Parágrafo único - Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução do Serviço

Os serviços ora contratados, referidos na Cláusula Primeira deste instrumento, compreendem o atendimento nas especialidades constantes na sua proposta.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

528

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Normas Gerais e das Obrigações da CONTRATADA

Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro - Para os efeitos deste termo de credenciamento consideram-se profissionais da CONTRATADA:

- I – O membro do seu quadro funcional;
- II – O profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;

Parágrafo segundo - É vedada a cobrança direta dos usuários por serviços executados em razão deste termo de credenciamento.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por cobrança indevida feita ao usuário ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste termo de credenciamento.

Parágrafo quarto - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste termo de credenciamento, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo quinto - A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme as normas estabelecidas no Anexo I do Edital (Termo de Referência), conforme o lote credenciado.

Parágrafo sexto - A CONTRATADA se obriga ainda a:

- I – Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o usuário para fins de experimentação;
- II – Atender os usuários com dignidade e respeito dentro da proposta da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- III – Justificar ao usuário ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste termo de credenciamento;
- IV – Esclarecer aos usuários ou seus representantes, seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- V – Respeitar a decisão dos usuários e de seus representantes ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- VI – Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos usuários.

4. CLÁUSULA QUARTA: Da responsabilidade civil do CONTRATADO

A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

Parágrafo Único - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste termo de credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui, nem reduz a responsabilidade da



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

529

CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, a destacar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5. CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos Orçamentários

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
10	1030100042024	339039
10	1030200042026	339039
10	1030200042027	339039
10	1030200042029	339039

6. CLÁUSULA SEXTA: Do Preço

A CONTRATANTE pagará, mensalmente, aos prestadores, pelos serviços efetivamente prestados, respeitados o teto máximo, os valores unitários de cada serviços.

Parágrafo primeiro - O valor unitário estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de :

Lote	Descrição:	Valor Unitário (R\$)
1	Médico Clínico Geral e/ou Médico com especialidade em medicina da família e /ou Médico especialista em Saúde Pública.	12.100,04

Parágrafo segundo - O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de:

Lote	Descrição:	Valor total:
1	Médico Clínico Geral e/ou Médico com especialidade em medicina da família e /ou Médico especialista em Saúde Pública.	12.100,04

7. CLÁUSULA SÉTIMA: Da Revisão do Preço

O instrumento poderá ser revisado, visando a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação do CREDENCIADO e demonstração analítica da variação dos componentes de custo do instrumento, devidamente justificado.

8. CLÁUSULA OITAVA: Das Condições de Pagamentos

A CONTRATADA se obriga a encaminhar ao CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

a) Os pagamentos serão efetuados, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, respeitados os tetos máximos e os valores unitários de cada serviço. A CONTRATADA obriga-se a encaminhar ao CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos para a apresentação da Nota Fiscal, os seguintes documentos e informações:

a.1) comprovação de que mantém o atendimento integral a todas as do SUS;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

530

a.2) comprovação de que está em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, com a apresentação da renovação dos documentos previstos nas letras "c" a "g" do subitem 4.2 do Edital.

a.3) Gfip/Sefip, recibo de pró-labore ou de distribuição de lucros e comprovante de pagamento do INSS e FGTS referentes ao mês de referência da Nota Fiscal;

b) estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

9. CLÁUSULA NONA: Da Rescisão

O presente termo de credenciamento poderá ser rescindido total ou parcialmente pelo CONTRATANTE quando ocorrer o descumprimento, pela CONTRATADA, de suas cláusulas ou condições, em especial:

a) pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pelo CONTRATANTE;

b) pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes do Fundo Municipal de Saúde ou do Ministério da Saúde;

c) pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE também poderá rescindir o presente termo de credenciamento, em especial, pelo atraso na liberação dos recursos previstos neste termo de credenciamento.

Parágrafo segundo - O descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada acarretará a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e legislação aplicável, como Portarias e Resoluções expedidas pelo Ministério da Saúde e Manuais específicos e aplicáveis ao objeto do termo de credenciamento, garantindo sempre o direito de defesa prévia e ao contraditório.

Parágrafo terceiro - O início do exercício de profissional, contratado diretamente pelo Município de Arapoti, aprovado por concurso público, implica no descredenciamento imediato e automático e sem direito a qualquer indenização do credenciado com relação ao cargo ou função ocupados pelo profissional contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: Da Advertência e Penalidade

A CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, após a aplicação de sanções mencionadas acima, quando configurada a inexecução parcial ou total do contrato; e,

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo a sanção aplicada com base na alínea anterior.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

531

Parágrafo primeiro - As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

Parágrafo terceiro - Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação estabelecida no edital e pela inexecução total ou parcial do contrato.

Parágrafo quarto - No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e,

b) 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o 60º (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério da Administração, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.

Parágrafo quinto - No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:

a) 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;

b) 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo sexto - As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

Parágrafo sétimo - Caso o prestador do serviço não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

Parágrafo oitavo - As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo exigido, sofrerão reajuste pelo Índice Geral dos Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).

Parágrafo nono - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

Parágrafo décimo - As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto do edital e não for corrigida imediatamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Vigência e da Prorrogação

O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de **01 (um) mes**, a contar a partir da data de sua assinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver



renovação do presente termo de credenciamento até o limite máximo estabelecido no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Alterações

O presente termo de credenciamento poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

Parágrafo primeiro - Os valores previstos neste termo de credenciamento poderão ser alterados, mediante autorização pelo ordenador das despesas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização

As fiscalizações dos serviços prestados serão feitas pelo servidor **Josimara Maria Diniz Moreira, matrícula nº 1028**, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, sendo:

a) fiscalizar sua execução em acordo com o cumprimento das suas obrigações assumidas neste termo de credenciamento;

a) examinar e auditar o prontuário dos usuários dos serviços ora ajustados;

b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

c) examinar toda e qualquer documentação que possa servir como comprovação do exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Instrumento;

d) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Vínculo Empregatício

Os empregados e prepostos do CREDENCIADO não terão qualquer vínculo empregatício com o CREDENCIANTE, correndo por conta exclusiva do primeiro todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

Fica proibida a recontração ou o trabalho do profissional que já tenha sido contratado como servidor efetivo do Município.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

O Fundo Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente termo de credenciamento no Diário Oficial do Município, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, para dirimir questões sobre a execução do presente termo de credenciamento e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS


533

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Arapoti, 26 de setembro de 2017.



ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
-CONTRATANTE-



IGOR BUENO SCHMIDT
IBS Clínica Médica Ltda ME
-CONTRATADA-

Publicação do
Extrato de
Contrato

De 20/09/2017

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão, sob o nº 045/2017, a empresa:

Empresa
Valor (R\$)

CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA ME
399.126,00

535

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de tomografia computadorizada visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Presidente do FMS
De 25/09/2017.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Inexigibilidade, sob o nº 005/2017, a(s) empresa(s):

Empresa
Valor

IBS CLINICA MEDICA LTDA ME
R\$ 12.100,04

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços: 141/2017
Pregão: 45/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA ME

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de tomografia computadorizada visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 1000110302000420233390390000
Valor Contrato: R\$ 399.126,00

Prazo Execução: Até 29/09/2018

Prazo Até 29/09/2018

Data Assinatura: 29/09/2017

Acesse
FOLHA EXTRA.com
Todas as notícias da sua região a um clique de distância.

Notificação
de
Vigência
Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO DE CONTRATO

Ilmo(a) Senhor(a):

NIVEA NALU MULLER CORDEIRO

MD. Fiscal de Contrato

Ref.:

Processo de Inexigibilidade nº 5/2017

Processo Licitatório nº 82/2017

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, que o contrato informado abaixo vencerá em alguns dias.

Havendo interesse da continuidade da referida contratação fazer a gentileza de nos comunicar no prazo de 02 (dois) dias úteis do recebimento deste.

É importante salientar que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segue abaixo informações do contrato e de seus respectivos aditivos (se houver):

Contrato:

Contrato nº:	117/2017
Data da Assinatura:	28/08/2017
Vencimento Execução:	28/09/2017
Vencimento Vigência:	28/09/2017
Contratada:	ADRIAN ESTRADA BARBER - CLINICA MEDICA - EIRELI

Aditivo:

Número:	Data Pedido:	Vencimento Execução:	Vencimento Vigência:

Arapoti, sexta-feira, 15 de setembro de 2017

Ana Carolina Vieira Jayme
 Gestor de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

538

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO					
Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo			
82/2017	07/07/2017	Processo de Inexigibilidade			
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde					
OBJETO					
Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.					
LICITAÇÃO					
Modalidade	Emissão	Abertura	Horário		
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017	31/07/2017				
Natureza	Tipo Avaliação				
Normal	Dispensa/Inexigibilidade				
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária				
Compras e Serviços	1000110302000420263390390000				
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Andamento	
31/07/2017		314.661,88	11/08/2017		
CONTRATO					
Contrato	Data Assinatura	Data Início			
CONTRATO Nº 117/2017	28/08/2017	28/08/2017			
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato				
Nivea Nalu Muller Cordeiro	Ana Carolina Vieira Jayme				
Contratada	CNPJ				
ADRIAN ESTRADA BARBER - CLINICA MEDICA - EIRELI	25.391.554/0001-98				
Prazo de Execução		Prazo de Vigência		Valor Global do Contrato	
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	Vencimento		
30 (Dia)	28/09/2017	30 (Dia)	28/09/2017	R\$ 8.720,99	
ADITIVO					
Aditivo	Assinatura	Data Início	Vencimento Execução Dia/Mês Vencimento	Vencimento Vigência Dia/Mês vencimento	Valor Aditivado
			()	()	
Total de Meses (Vigência):			Valor Total (Contrato+Aditivos):		

Solicitação de
Prorrogação
Credenc. n^o
117/2017



Hospital Municipal 18 de Dezembro

Ofício 266/2017 - Direção Administrativa

Arapoti, 27 de setembro de 2017.

540

Ilmo. Sr.:

Ademir A. Moreira

Secretário Municipal de Saúde

Assunto: **prorrogação de contrato**

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação do contrato de prestação de serviços médicos para a empresa Adrian Estrada Barber Clínica médica, pelo período de 30 dias.

Credenciamento 117/2017 - Valor total do contrato R\$ 8.720,99

Processo 082/2017

Inexigibilidade 005/2017


Sem mais para o momento, e certo de poder contar com sua atenção finalizo o presente com elevados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



NIVEA NALU MULLER CORDEIRO

Diretora Administrativa



Ademir Aparecido Moreira
Secretário Municipal de Saúde
RG: 2.048.984-6/PR - CPF: 337.214.409-00
Decreto 4590/2017

Rua Saladino de Castro, 1575 - Centro – Arapoti -Pr
Fone: (43) 3512 3050 / (43) 3557-1420
adm.hospital@arapoti.pr.gov.br

Reserva de
Saldo
Financeiro e
Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

542

Rua Placídio Leite, 135 - Fone: (43) 3512-3000 - Centro - CEP: 84.990-000

CNPJ/MF nº: 75.658.377/0001-31

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Dotação

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 10.001 - Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL 10.302.0004-2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
DESPESA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
FICHA 000191

Reserva

Centro de Custos 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		Evento: 001 - DESPESA ORÇAMENTARIA	Número: 002299	Folha: 1
Data 27/09/2017	Requisição	Processo		

Solicitante

João Carlos Ribeiro

Valores

<i>Dotação Autorizada</i>	<i>Documento Reservado Anterior</i>	<i>Reserva</i>	<i>Saldo Atual</i>
156.000,00	49.569,45	8.720,99	40.848,46

Histórico

RESERVA PARA ADITIVO CONTRATUAL ADRIAN

Observação

PARA EFETUAR A REFERIDA DESPESA, DEVE SER OBERVADA A LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADA AO SETOR PÚBLICO

ARAPOTI/PR em 27 de setembro de 2017

João Carlos Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

Felipe Ramos Siqueira
Contador(a)

Primeiro
Termo Aditivo
Credenc. n^o
117/2017



Fundo MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná
CNPJ 09.277.712/0001-27

544

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 117/2017-FMS, NOS
TERMOS DA LEI 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017-FMS

PROCESSO Nº 82/2017-FMS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 75.658.377/0001-31, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **ADEMIR APARECIDO MOREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 2.048.984 e inscrito no CPF/MF nº 337.214.409-00.

CONTRATADA: **ADRIAN ESTRADA BARBER CLÍNICA MÉDICA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 25.391.554/0001-98, neste ato representada por **ADRIAN ESTRADA BARBER**, portador da carteira de identidade estrangeira nº G011820-8 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF 067.822.011-51.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

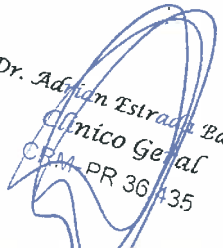
O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do **CONTRATO** sob o nº 117/2017-FMS, por mais **30 (trinta) dias**, iniciando-se em **29/09/2017**, estendendo-se até **28/10/2018**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Arapoti, 28 de setembro de 2017.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ademir Aparecido Moreira
-CONTRATANTE-


ADRIAN ESTRADA BARBER CLÍNICA
MÉDICA EIRELI
Adrian Estrada Barber
-CONTRATADA-

Publicação do
Resumo do
1º Termo
Aditivo

	Sv	500	33,50
--	----	-----	-------

Prefeitura Municipal, pelo fone: (43) -

Pr, em 16 de Outubro de 2017.

**WENCESLAU BRAZ- PR
E PREÇO**

registro: Prefeitura Municipal de
empresa especializada para a prestação
serviços do município de Wenceslau
Braz, Viação e Serviços Urbanos, por um

	Apres	Quant	Valor Uni (R\$)
155/2017			
358281976			
de 12	Sv	750	112,00
156/2017			
MARIA IVA - ME			
de 12	Sv	250	110,00

Prefeitura Municipal, pelo fone: (43) -

Pr, em 16 de Outubro de 2017.

**LEONAR FERREIRA AMADOR
- Paraná, no uso de suas atribuições que**

Maternidade de 180 dias a
LEY, matrícula 11569, ocupante do
CARTÃO DE SAÚDE, portadora do RG;
Outubro de 2017 ao dia 10 de Abril de
Municipal 770/93 em conformidade com a

or na data de sua publicação, com seus
de 2017.

17.
OR

**LEONAR FERREIRA AMADOR, Prefeito
no uso de suas atribuições que lhe são**

amentares ao servi-
1840, portador do RG;
CAL DE OBRAS, CON-
de direito de 03 de Outubro

2017.
Abertura dos Envelopes: No dia 01 de Novembro de 2017, às
09h00min.
546
Prazo de Execução/Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Máximo: R\$ 845.016,07 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil
Dezesseis Reais e Sete Centavos).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser
obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapo-
ti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min
às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br
/ email: licitacao@arapoti.pr.gov. Data Edital: 17/10/2017.

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS DE ARAPOTI/PR
RUA TELÊMACO CARNEIRO Nº 531 CENTRO - CEP 84.990-000
CNPJ Nº 05.493.720/0001-50
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial nº 002/2017.
Processo Administrativo nº 007/2017.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em
prestação de serviços de consultoria jurídica em regime próprio de
previdência municipal, direito administrativo municipal e serviços
advocatórios.
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min, do dia 1º/11/2017.
Abertura dos Envelopes: Dia 1º/11/2017, às 09h00min.
Prazo de Execução: 06 (seis) meses.
Valor Máximo: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser
obtidas na Rua Telêmaco Carneiro, nº 531, Centro, Arapoti, Paraná,
no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
de segunda a sexta-feira, pelo fone: (43) 3557-3557-5962, ou pelo
email: ipsmapo@brturbo.com.br.
Data Edital: 17/10/2017.
Fabio Lopes Sampaio
Presidente do IPSM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
Credenciamento nº: 117/2017-FMS.
Inexigibilidade nº: 05/2017-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: ADRIAN ESTRADA BARBER CLÍNICA MÉDICA EIRELI.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de
execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº
117/2017-FMS, por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 29/09/2017,
estendendo-se até 28/10/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei
nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do
contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da
Assinatura: 28/09/2017.

Sua empresa merece ser vista
FOLHA EXTRA
Para o Norte Pioneiro e Campos Gerais

Notificação
de
Vigência
Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO DE CONTRATO

Ilmo(a) Senhor(a):

NIVEA NALU MULLER CORDEIRO

MD. Fiscal de Contrato

Ref.:

Processo de Inexigibilidade nº 5/2017

Processo Licitatório nº 82/2017

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, que o contrato informado abaixo vencerá em alguns dias.

Havendo interesse da continuidade da referida contratação fazer a gentileza de nos comunicar no prazo de 02 (dois) dias úteis do recebimento deste.

É importante salientar que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segue abaixo informações do contrato e de seus respectivos aditivos (se houver):

Contrato:

Contrato nº:	118/2017
Data da Assinatura:	28/08/2017
Vencimento Execução:	29/09/2017
Vencimento Vigência:	29/09/2017
Contratada:	JOAO LINEU ANTUNES JUNIOR E CIA LTDA

Aditivo:

Número:	Data Pedido:	Vencimento Execução:	Vencimento Vigência:

Arapoti, sexta-feira, 15 de setembro de 2017

Ana Carolina Vieira Jayme
 Gestor de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

549

PROCESSO					
Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo			
82/2017	07/07/2017	Processo de Inexigibilidade			
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde					
OBJETO					
Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.					
LICITAÇÃO					
Modalidade	Emissão	Abertura	Horário		
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017	31/07/2017				
Natureza	Tipo Avaliação				
Normal	Dispensa/Inexigibilidade				
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária				
Compras e Serviços	1000110302000420263390390000				
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Andamento	
31/07/2017		314.661,88	11/08/2017		
CONTRATO					
Contrato	Data Assinatura	Data Início			
CONTRATO Nº 118/2017	28/08/2017	29/08/2017			
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato				
Nivea Nalu Muller Cordeiro	Ana Carolina Vieira Jayme				
Contratada	CNPJ				
JOAO LINEU ANTUNES JUNIOR E CIA LTDA	17.897.956/0001-30				
Prazo de Execução		Prazo de Vigência		Valor Global do Contrato	
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	Vencimento		
30 (Dia)	29/09/2017	30 (Dia)	29/09/2017		
R\$ 14.777,24					
ADITIVO					
Aditivo	Assinatura	Data Início	Vencimento Execução Dia/Mês Vencimento	Vencimento Vigência Dia/Mês vencimento	Valor Aditivado
			()	()	
Total de Meses (Vigência):			Valor Total (Contrato+Aditivos):		

Solicitação de
Prorrogação
Credenciamen-
to n^o
118/2017



Hospital Municipal 18 de Dezembro

Ofício 265/2017 - Direção Administrativa

Arapoti, 27 de setembro de 2017.

551

Ilmo. Sr.:

Ademir A. Moreira

Secretário Municipal de Saúde

Assunto: **prorrogação de contrato**

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação do contrato de prestação de serviços médicos para a empresa João Lineu Antunes Junior, pelo período de 30 dias.

Credenciamento 118/2017 - Valor total do contrato R\$ 14.777,24

Processo 082/2017


Inexigibilidade 005/2017

Sem mais para o momento, e certo de poder contar com sua atenção finalizo o presente com elevados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



NIVEA NALU MULLER CORDEIRO
Diretora Administrativa



Ademir Aparecido Moreira
Secretário Municipal de Saúde
RG: 2.048.984 / CPE: 337-214 / 09-00
Decreto 4590/2017

Reserva de
Saldo
Financeiro e
Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, 135 - Fone: (43) 3512-3000 - Centro - CEP: 84.990-000

CNPJ/MF nº: 75.658.377/0001-31

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Dotação

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 10.001 - Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL 10.302.0004-2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

DESPESA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

FICHA 000191

553

Reserva

Centro de Custos

00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Evento:

001 - DESPESA ORÇAMENTARIA

Número:

002300

Folha:

1

Data

27/09/2017

Requisição

Processo

Solicitante

João Carlos Ribeiro

Valores

Documento

Dotação Autorizada

156.000,00

Reservado Anterior

40.848,46

Reserva

14.777,24

Saldo Atual

26.071,22

Histórico

RESERVA PARA ADITIVO CONTRATUAL JOAO LINEU

Observação

PARA EFETUAR A REFERIDA DESPESA, DEVE SER OBERVADA A LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 8.666/93 E
DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADA AO SETOR PÚBLICO

ARAPOTI/PR em 27 de setembro de 2017

João Carlos Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

Felipe Ramos Siqueira
Contador(a)

Primeiro

Termo Aditivo

Credenc. n^o

118/2017



Fundo MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná
CNPJ 09.277.712/0001-27

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

555

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 118/2017-FMS, NOS
TERMOS DA LEI 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017-FMS

PROCESSO Nº 82/2017-FMS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 75.658.377/0001-31, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **ADEMIR APARECIDO MOREIRA**, portador da cédula de identidade **RG nº 2.048.984** e inscrito no CPF/MF nº 337.214.409-00.

CONTRATADA: **JOÃO LINEU ANTUNES JUNIOR & CIA S/S LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 17.897.956/0001-30, neste ato representada por **JOÃO LINEU ANTUNES JUNIOR**, portador da cédula de identidade **RG nº 6.375.226-6 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF 847.716.409-63.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** sob o nº 118/2017-FMS, por mais **30 (trinta) dias**, iniciando-se em **30/09/2017**, estendendo-se até **29/10/2017**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Arapoti, 29 de setembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ademir Aparecido Moreira
-CONTRATANTE-

JOÃO LINEU ANTUNES JUNIOR & CIA
S/S LTDA

João Lineu Antunes Junior
-CONTRATADA-

Publicação do
Resumo do
1º Termo
Aditivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Credenciamento nº: 118/2017-FMS.
Inexigibilidade nº: 05/2017-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: JOÃO LINEU ANTUNES JUNIOR & CIA S/S LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 118/2017-FMS, por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 30/09/2017, estendendo-se até 29/10/2017, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 29/09/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Contrato nº 124/2017.
Inexigibilidade nº 005/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Credenciada: GARBUJO E GARBUJO CLINICA MEDICA LTDA ME.
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Lote: 05 e 06.
Valor Global: R\$ 9.003,96 (nove mil e três reais e noventa e seis centavos).
Data da assinatura: 11/10/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Contrato nº 140/2017.
Inexigibilidade nº 005/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Credenciada: IBS CLINICA MEDICA LTDA ME.
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Lote: 05 e 06.
Valor Global: R\$ 9.003,96 (nove mil e três reais e noventa e seis centavos).
Data da assinatura: 11/10/2017.

máximo de 30 dias para se inv
exonerado

*A validade deste ato de prov
docur
Pinhalão – PR, 17
SERGIO INÁCI
PREFEITC

PREFEITURA MUNI
ESTADO D

ESTADO D
PREFEITURA MUNI
EXTRATO CO

Contrato Nº
Contratante...: PREFEITURA M
Contratada...: RESTAURANTE
Valor.....: 2.385,00 (dois r
rea

Vigência.....: Início: 11/10/
Licitação.....: Inexigibilidad
Recursos.....: Dotação: 2.032..
2.021.3.3.90.39.00
Objeto.....: Contratação de pe
conforme itens do Pro
Pinhalão, 16 de C

PREFEITURA MUNI
ESTADO DC

PORTARIA N
O Prefeito Municipal de Pinhalão
suas atribuiç
RESOL

NOMEAR, a Senhora GISELLI
do RG: 10.697.357-1 PR, e do
exercer o Cargo de AGENTE D
Concurso Público 01-2015 de I
16-07-2

Edifício da Prefeitura M
Em 17 de outub
REG
SERGIO INÁCI
Prefeito

SALTO DO I

AVISO DE LIC
PREGÃO PRESENCI

Encontra-se aberto na Prefeitura I
Estado do Paraná, o PREGÃO P
Tipo MENOR PREÇO, que trata
CÂMPAS, PROTE...

Notificação
de
Vigência
Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO DE CONTRATO

Ilmo(a) Senhor(a):

NIVEA NALU MULLER CORDEIRO

MD. Fiscal de Contrato

Ref.:

Processo de Inexigibilidade nº 5/2017

Processo Licitatório nº 82/2017

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, que o contrato informado abaixo vencerá em alguns dias.

Havendo interesse da continuidade da referida contratação fazer a gentileza de nos comunicar no prazo de 02 (dois) dias úteis do recebimento deste.

É importante salientar que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segue abaixo informações do contrato e de seus respectivos aditivos (se houver):

Contrato:

Contrato nº:	121/2017
Data da Assinatura:	28/08/2017
Vencimento Execução:	29/09/2017
Vencimento Vigência:	29/09/2017
Contratada:	A. M. Sextaro - Serviços Médicos

Aditivo:

Número:	Data Pedido:	Vencimento Execução:	Vencimento Vigência:

Arapoti, sexta-feira, 15 de setembro de 2017

Ana Carolina Vieira Jayme
Gestor de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

560

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO

Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
82/2017	07/07/2017	Processo de Inexigibilidade
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde		

OBJETO

Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário	
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017	31/07/2017			
Natureza	Tipo Avaliação			
Normal	Dispensa/Inexigibilidade			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	1000110302000420263390390000			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Andamento
31/07/2017		314.661,88	11/08/2017	

CONTRATO

Contrato	Data Assinatura	Data Início		
CONTRATO Nº 121/2017	28/08/2017	29/08/2017		
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato			
Nivea Nalu Muller Cordeiro	Ana Carolina Vieira Jayme			
Contratada	CNPJ			
A. M. SEXTARO - SERVIÇOS MÉDICOS	20.342.538/0001-91			
Prazo de Execução		Prazo de Vigência	Valor Global do Contrato	
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês		Vencimento
30 (Dia)	29/09/2017	30 (Dia)		29/09/2017
			R\$ 41.433,79	

ADITIVO

Aditivo	Assinatura	Data Início	Vencimento Execução		Vencimento Vigência		Valor Aditivado
			Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	vencimento	
			()		()		
Total de Meses (Vigência):				Valor Total (Contrato+Aditivos):			

Solicitação de
Prorrogação
Credenc. n°
121/2017



Hospital Municipal 18 de Dezembro

Ofício 264/2017 - Direção Administrativa

Arapoti, 27 de setembro de 2017.

562

Ilmo. Sr.:

Ademir A. Moreira

Secretário Municipal de Saúde

Assunto: **prorrogação de contrato**

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação do contrato de prestação de serviços médicos para a empresa A.M. Sextaro serviços médicos, pelo período de 30 dias.


Credenciamento 121/2017 - Valor total do contrato R\$ 41.433,79

Processo 082/2017

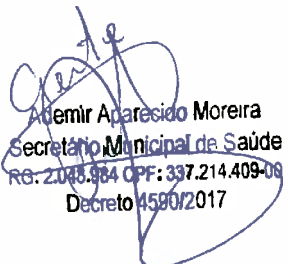
Inexigibilidade 005/2017

Sem mais para o momento, e certo de poder contar com sua atenção finalizo o presente com elevados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



NIVEA NALU MULLER CORDEIRO
Diretora Administrativa



Ademir Aparecido Moreira
Secretário Municipal de Saúde
RG: 2.048.984 CPF: 337.214.409-08
Decreto 4580/2017

Rua Saladino de Castro, 1575 - Centro – Arapoti -Pr
Fone: (43) 3512 3050 / (43) 3557-1420
adm.hospital@arapoti.pr.gov.br

Reserva de
Saldo
Financeiro e
Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, 135 - Fone: (43) 3512-3000 - Centro - CEP: 84.990-000

CNPJ/MF nº: 75.658.377/0001-31

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Dotação

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 10.001 - Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL 10.302.0004-2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
DESPESA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 00303 - SAÚDE-percentual vinculado a rec.imposto
FICHA 000190

564

Reserva

Centro de Custos 00303 - SAÚDE-percentual vinculado a rec.imposto		Evento: 001 - DESPESA ORÇAMENTARIA	Número: 002301	Folha: 1
Data 27/09/2017	Requisição	Processo		

Solicitante

João Carlos Ribeiro

Valores

<i>Dotação Autorizada</i>	<i>Documento Reservado Anterior</i>	<i>Reserva</i>	<i>Saldo Atual</i>
565.565,51	60.623,90	41.433,79	19.190,11

Histórico

RESERVA PARA ADITIVO CONTRATUAL A.M.SEXTARO

Observação

PARA EFETUAR A REFERIDA DESPESA, DEVE SER OBERVADA A LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADA AO SETOR PÚBLICO

ARAPOTI/PR em 27 de setembro de 2017

João Carlos Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

Felipe Ramos Siqueira
Contador(a)

Primeiro

Termo Aditivo

Credenc. n^o

121/2017



Fundo MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná
CNPJ 09.277.712/0001-27

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

566

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 121/2017-FMS, NOS
TERMOS DA LEI 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017-FMS

PROCESSO Nº 82/2017-FMS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 75.658.377/0001-31, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **ADEMIR APARECIDO MOREIRA**, portador da cédula de identidade **RG nº 2.048.984** e inscrito no CPF/MF nº 337.214.409-00.

CONTRATADA: **A.M. SEXTARO SERVIÇOS MÉDICOS ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 20.342.538/0001-91, neste ato representada por **ANDRÉ MONTIBELLER SEXTARO**, portador da cédula de identidade **RG nº 173.030 SSP/ES** e inscrito no CPF/MF 034.513.517-22.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** sob o nº 121/2017-FMS, por mais **30 (trinta) dias**, iniciando-se em **30/09/2017**, estendendo-se até **29/10/2017**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Arapoti, 29 de setembro de 2017.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ademir Aparecido Moreira
-CONTRATANTE-


A.M. SEXTARO SERVIÇOS MÉDICOS ME
André Montibeller Sextaro
-CONTRATADA-

Publicação do
Resumo do
1º Termo
Aditivo

na relação abaixo, os quais
do Probatório.

Vencimento do Estágio Probatório
02/09/2016
17/09/2016
01/10/2016
21/10/2016
18/11/2016
06/01/2017
06/02/2017
06/02/2017
10/03/2017
10/03/2017
10/03/2017
01/04/2017
01/04/2017
09/04/2017
16/04/2017
09/05/2017
26/05/2017
16/06/2017

providenciar as medidas

data de sua publicação,
publique-se.

ochado.
17.

ministrativo.

, no uso de suas atribuições

uto dos Servidores, lei

ado pelo Ministério Público
ministrativo disciplinar e;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Credenciamento nº: 121/2017-FMS. **568**
Inexigibilidade nº: 05/2017-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: A.M. SEXTARO SERVIÇOS MÉDICOS ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 121/2017-FMS, por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 30/09/2017, estendendo-se até 29/10/2017, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 29/09/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Credenciamento nº: 145/2015-FMS.
Inexigibilidade nº: 02/2015-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: BIOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 145/2015-FMS, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 19/09/2017, estendendo-se até 17/11/2017, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 18/09/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Credenciamento nº: 146/2015-FMS.
Inexigibilidade nº: 02/2015-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: MENDES & MENDES S/S LTDA ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 146/2015-FMS, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 19/09/2017, estendendo-se até 17/11/2017, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 18/09/2017.

FOLHA EXTRA
acesse **FOLHAEXTRA.com**

Primeiro

Termo Aditivo

Credenc. n^o

140/2017

IBS CLINICA MEDICA LTDA – ME**CNPJ: 28.391.350/0001-45****570**Rua Goncalves Ledo, nº 577 – Oficinas – CEP: 84.040-070 – Ponta Grossa/PR
Contato: (42) 98835-1377 E-mail: igorbueno91@gmail.com**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Por este requerimento através de seu representante legal, solicita a inscrição na Inexigibilidade nº 005/2017, da empresa **IBS CLINICA MEDICA LTDA - ME, CNPJ 28.391.350/0001-45** com sede à Rua Gonçalves Ledo, 577, Bairro Oficinas, cidade de Ponta Grossa - Paraná, vem oferecer aos beneficiários da rede de saúde, os serviços profissionais no(s) itens):

Área de atuação pretendia:

Lote	Descrição:	CH	Quant.: Mês	Valor Unitário (R\$)	Valor correspondente ao período:
5	Médico Clínico Geral e/ou Médico com especialidade em Urgência e Emergência para transferência de pacientes em situação de risco	1 viagem até 160 Km	6	643,14	Viagem
6	Médico Clínico Geral e/ou Médico com especialidade em Urgência e Emergência para transferência de pacientes em situação de risco	1 viagem acima de 160Km	6	857,52	Viagem

Ponta Grossa, 11 de outubro de 2017.

**IGOR BUENO SCHMIDT**
IBS CLINICA MEDICA LTDA - ME
CNPJ 28.391.350/0001-45

IBS CLINICA MEDICA LTDA – ME
CNPJ: 28.391.350/0001-45

571

Rua Goncalves Ledo, nº 577 – Oficinas – CEP: 84.040-070 – Ponta Grossa/PR
Contato: (42) 98835-1377 E-mail: igorbueno91@gmail.com

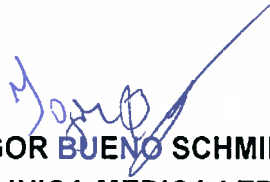
ANEXO VIII
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017-FMS

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APRESENTADOS PELA PROPONENTE E
DECLARAÇÃO DE CARGA HORARIA

Lote	Nome do Profissional	CRM	Tipo de vínculo	Local onde presta serviços	Carga Horária
1	IGOR BUENO SCHMIDT	38.564	Sócio	UBS	40 horas/semanais
5	IGOR BUENO SCHMIDT	38.564	Sócio	Hospital	Viagem
6	IGOR BUENO SCHMIDT	38.564	Sócio	Hospital	Viagem

A empresa **IBS CLINICA MEDICA LTDA - ME**, CNPJ **28.391.350/0001-45** com sede à Rua Gonçalves Ledo, 577, Bairro Oficinas, cidade de Ponta Grossa - Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins que os profissionais apresentados para prestar serviços nos lotes acima não prestam serviços em outros órgãos públicos ou privados em horário simultâneo ao prestado ao município de Arapoti, não assumirá qualquer outro trabalho em horário semelhante, e que trabalha dentro da carga horária limite permitida pelo CNES.

Ponta Grossa, 11 de outubro de 2017.


IGOR BUENO SCHMIDT
IBS CLINICA MEDICA LTDA - ME
CNPJ 28.391.350/0001-45



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28391350/0001-45
Razão Social: IBS CLINICA MEDICA LTDA ME
Endereço: R GONCALVES LEDO 577 / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84040-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2017 a 28/10/2017

Certificação Número: 2017092903353461875591

Informação obtida em 11/10/2017, às 09:03:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, 135 - Fone: (43) 3512-3000 - Centro - CEP: 84.990-000

CNPJ/MF nº: 75.658.377/0001-31

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Dotação

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 10.001 - Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL 10.302.0004-2.026 - Manutenção do Hospital Municipal
DESPESA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
FICHA 000220

573

Reserva

Centro de Custos 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		Evento: 001 - DESPESA ORÇAMENTARIA	Número: 002394	Folha: 1
Data 11/10/2017	Requisição	Processo		

Solicitante

João Carlos Ribeiro

Valores

Dotação Autorizada	Documento Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
477.000,00	35.822,36	1.500,66	34.321,70

Histórico

RESERVA CREDENCIAMENTO DR IGOR

Observação

PARA EFETUAR A REFERIDA DESPESA, DEVE SER OBERVADA A LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADA AO SETOR PÚBLICO

ARAPOTI/PR em 11 de outubro de 2017

João Carlos Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

Felipe Ramos Siqueira
Contador(a)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

574

TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CREDENCIAMENTO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 140/2017-FMS, NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE
JUNHO DE 1993.

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017-FMS

PROCESSO Nº 082/2017-FMS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pelo Presidente o Senhor **ADEMIR APARECIDO MOREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 2.048.984 e inscrito no CPF/MF 337.214.409-00, residente e domiciliado em Arapoti – PR.

CONTRATADA: **IBS CLINICA MEDICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.391.350/0001-45, com sede administrativa na Rua Gonçalves Ledo, 577, Oficinas, Ponta Grossa-PR, neste ato representada por **IGOR BUENO SCHMIDT**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG 9.458.503-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob número 077.858.759-28.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o credenciamento nos seguintes lotes:

Lote	Descrição:	CH	Quant.: Mês	Valor Unitário (R\$)	Valor correspondente ao período:
5	Médico Clínico Geral e/ou Médico com especialidade em Urgência e Emergência para transferência de pacientes em situação de risco	1 viagem até 160 Km	6	643,14	Viagem
6	Médico Clínico Geral e/ou Médico com especialidade em Urgência e Emergência para transferência de pacientes em situação de risco	1 viagem acima de 160Km	6	857,52	Viagem

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo Aditivo Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Arapoti, em 11 de outubro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADEMIR APARECIDO MOREIRA -CONTRATANTE-	IBS CLINICA MEDICA LTDA ME IGOR BUENO SCHMIDT -CONTRATADA-
--	---

Segundo
Termo Aditivo
Credenc. n°
124/2017

GARBUIO E GARBUIO CLINICA MEDICA LTDA ME**CNPJ 28.380.979/0001-90****576**

Rua Ermelino de Leão, 1097, Apto 122 – Olarias – CEP 84.035-000 – Ponta Grossa-PR

email: garbuio@msn.com

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017- FMS

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Por este requerimento através de seu representante legal, solicita a inscrição na Inexigibilidade nº 005/2017, da empresa **GARBUIO E GARBUIO CLINICA MEDICA LTDA ME, CNPJ 28.380.979/0001-90**, com sede à Rua Ermelino Leão, 1097, Olarias, Ponta Grossa - Paraná, vem oferecer aos beneficiários da rede de saúde, os serviços profissionais no(s) itens s):

Área de atuação pretendia:

Lote	Descrição:	CH	Quant.: Mês	Valor Unitário (R\$)	Valor correspondente ao período:
5	Médico Clínico Geral e/ou Médico com especialidade em Urgência e Emergência para transferência de pacientes em situação de risco	1 viagem até 160 Km	6	643,14	Viagem
6	Médico Clínico Geral e/ou Médico com especialidade em Urgência e Emergência para transferência de pacientes em situação de risco	1 viagem acima de 160Km	6	857,52	Viagem

Ponta Grossa, 11 de outubro de 2017.



LUIZ FELIPE GARBUIO
GARBUIO E GARBUIO CLINICA MEDICA LTDA ME
CNPJ 28.380.979/0001-90

**ANEXO VIII
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017-FMS****RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APRESENTADOS PELA PROPONENTE E
DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

Lote	Nome do Profissional	CRM	Tipo de vínculo	Local onde presta serviços	Carga Horária
1	LUIZ FELIPE GARBUIO	38.555	Sócio	UBS	40 horas/semanais
5	LUIZ FELIPE GARBUIO	38.555	Sócio	Hospital	Viagem
6	LUIZ FELIPE GARBUIO	38.555	Sócio	Hospital	Viagem

A empresa **GARBUIO E GARBUIO CLINICA MEDICA LTDA ME, CNPJ 28.380.979/0001-90**, com sede à Rua Ermelino Leão, 1097, Olarias, Ponta Grossa - Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins que os profissionais apresentados para prestar serviços nos lotes acima não prestam serviços em outros órgãos públicos ou privados em horário simultâneo ao prestado ao município de Arapoti, não assumirá qualquer outro trabalho em horário semelhante, e que trabalha dentro da carga horária limite permitida pelo CNES.

Ponta Grossa, 11 de outubro de 2017.



**LUIZ FELIPE GARBUIO
GARBUIO E GARBUIO CLINICA MEDICA LTDA ME
CNPJ 28.380.979/0001-90**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, 135 - Fone: (43) 3512-3000 - Centro - CEP: 84.990-000

CNPJ/MF nº: 75.658.377/0001-31

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Dotação

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 10.001 - Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL 10.302.0004-2.026 - Manutenção do Hospital Municipal
DESPESA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
FICHA 000220

578

Reserva

Centro de Custos 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		Evento: 001 - DESPESA ORÇAMENTARIA	Número: 002393	Folha: 1
Data 11/10/2017	Requisição	Processo		

Solicitante

João Carlos Ribeiro

Valores

Valores	Documento		
<i>Dotação Autorizada</i>	<i>Reservado Anterior</i>	<i>Reserva</i>	<i>Saldo Atual</i>
477.000,00	40.324,34	4.501,98	35.822,36

Histórico

RESERVA CREDENCIAMENTO DR LUIZ FELIPE

Observação

PARA EFETUAR A REFERIDA DESPESA, DEVE SER OBERVADA A LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADA AO SETOR PÚBLICO

ARAPOTI/PR em 11 de outubro de 2017

João Carlos Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

Felipe Ramos Siqueira
Contador(a)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

579

TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2017-FMS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017-FMS

PROCESSO Nº 082/2017-FMS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pelo Presidente o Senhor **ADEMIR APARECIDO MOREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 2.048.984 e inscrito no CPF/MF 337.214.409-00, residente e domiciliado em Arapoti – PR.

CONTRATADA: **GARBUIO E GARBUIO CLINICA MEDICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.380.979/0001-90, com sede administrativa na Rua Ermelino de Leão, 1097, Olarias, Ponta Grossa-PR, neste ato representada por **LUIZ FELIPE GARBUIO**, brasileiro, portador da carteira de habilitação numero 05510169330, expedida pelo Detran-PR e inscrito no CPF/MF sob número 045.659.259-82

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o credenciamento nos seguintes lotes:

Lote	Descrição:	CH	Quant.: Mês	Valor Unitário (R\$)	Valor correspondente ao período:
5	Médico Clínico Geral e/ou Médico com especialidade em Urgência e Emergência para transferência de pacientes em situação de risco	1 viagem até 160 Km	6	643,14	Viagem
6	Médico Clínico Geral e/ou Médico com especialidade em Urgência e Emergência para transferência de pacientes em situação de risco	1 viagem acima de 160Km	6	857,52	Viagem

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Arapoti, em 11 de outubro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADEMIR APARECIDO MOREIRA -CONTRATANTE-	GARBUIO E GARBUIO CLINICA MEDICA LTDA ME LUIZ FELIPE GARBUIO -CONTRATADA-
--	--

Publicação dos
Resumos dos
1º e 2º Termos
Aditivos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Credenciamento nº: 118/2017-FMS.
Inexigibilidade nº: 05/2017-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: JOÃO LINEU ANTUNES JUNIOR & CIA S/S LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 118/2017-FMS, por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 30/09/2017, estendendo-se até 29/10/2017, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 29/09/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Contrato nº 124/2017.
Inexigibilidade nº 005/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Credenciada: GARBUIO E GARBUIO CLINICA MEDICA LTDA ME.
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Lote: 05 e 06.
Valor Global: R\$ 9.003,96 (nove mil e três reais e noventa e seis centavos).
Data da assinatura: 11/10/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Contrato nº 140/2017.
Inexigibilidade nº 005/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Credenciada: IBS CLINICA MEDICA LTDA ME.
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Lote: 05 e 06.
Valor Global: R\$ 9.003,96 (nove mil e três reais e noventa e seis centavos).
Data da assinatura: 11/10/2017.

máximo de 30 dias para se in
exonerado
*A validade deste ato de pro
docu
Pinhalão – PR, 17
SERGIO INÁC
PREFEIT

**PREFEITURA MUN
ESTADO**

**ESTADO
PREFEITURA MUN
EXTRATO C**

Contrato Nº
Contratante.: PREFEITURA
Contratada.: RESTAURANT
Valor..... 2.385,00 (dois
re
Vigência..... Início: 11/1
Licitação..... Inexigibilida
Recursos..... Dotação: 2.03;
2.021.3.3.90.39.
Objeto.....: Contratação de p
conforme itens do P
Pinhalão, 16 de

**PREFEITURA MUNI
ESTADO I
PORTARIA**

O Prefeito Municipal de Pinhalão, em suas atribuições legais, resolve nomear a Senhora GISELI do RG: 10.697.357-1 PR, e exercer o Cargo de AGENTE Concurso Público 01-2015 de 16-07 Edifício da Prefeitura Em 17 de out RE SERGIO INÁC Prefei

SALTO DO

**AVISO DE
PREGÃO PRESEN**

Encontra-se aberto na Prefeitura Estado do Paraná, o PREGÃO Tipo MENOR PREÇO, que tr CÂMARAS, PROTETORES, RE ALINHAMENTO, BALANÇEA